



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 133/2021, De 04 De Maio De 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2021/2023, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8S3ZXYPVSDZW8YJHJLL0PW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/-43



DECRETO nº 133/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2021/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o que dispões a Lei Municipal nº 29, de 25 de abril de 2018, alterada pela Lei nº 72, de 25 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - de Belo Campo, com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Rosimar Amaral ima**

Suplente: **Noélia de Jesus Silva Lima**

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: **Maricélia Alves dos Santos**

Suplente: **Vera Ruas Freire**

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: **Silvânia Viana dos Santos Pereira**

Suplente: **Alana Periquito de Oliveira**

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: **Hellen de Oliveira Campos**

Suplente: **Reginaldo Teixeira da Silva**

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica;

Titular: **Átila Schaffer Morais**

Suplente: **Cintia Silva Oliveira**

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Pastoral da Criança

Titular: **Izamara de Jesus Vieira**

Suplente: **Adriana Barbosa Vieira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/-43



b) Representantes da Associação de Misericórdia por Amor ao Próximo – AMPAP:

Titular: **Ivaneide Santos Araújo**

Suplente: **Nerci Silva Oliveira**

c) Representantes da Associação de Pais e Mestre de Belo Campo-BA:

Titular: **Adriana Pereira dos Santos**

Suplente: **Samarone Ferraz Sousa Santos**

d) Representantes Associação Remanescente do Quilombo do Bomba Titular:

Rose Meire Nunes Ferraz

Suplente: **Karine Santos Oliveira**

e) Representantes das Igrejas Evangélicas/Igreja Getsemani:

Titular: **Iomar Barreto de Oliveira**

Suplente: **Anaelson Batista Machado**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Campo – Bahia, 04 de maio de 2021.

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal